



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
Prof.

----- ATA N.º15/2013 -----

-----ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI-----

-----DATA DA REALIZAÇÃO: 06 de setembro de 2013-----

-----PRESENCAS: Presidente: Maria Irene da Conceição Barata Joaquim; -----

----- Vereadores: Ricardo Jorge Martins Aires, José Januário Jerónimo e Paulo César Laranjeira Luís.-----

-----FALTAS: Nos termos da al.ºc), do artº64, da Lei n.º5-A/2002, que alterou a Lei nº169/99, de 18/09, os Membros do Executivo Camarário deliberaram por unanimidade justificar a falta do Vereador António Jorge Martins Tavares, que se encontra em gozo de férias.-----

-----SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica.-----

-----HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pela Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, eram cerca de 10h03m.-----

-----APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA-----

-----De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 92 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----ORDEM DO DIA (ARTº 87º DA LEI Nº169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A / 2002, DE 11 DE JANEIRO):-----

-----**PONTO 1 – 4.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2013 – para conhecimento;**-----

-----**PONTO 2 – 5.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2013 – para conhecimento;**-----

-----PONTO 3 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º169-2013, sobre o assunto: “36 Fogos para Habitação a Custos Controlados – Divisão em Propriedade Horizontal” – para deliberação; -----

-----PONTO 4 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 240-2013, sobre o assunto: “Logo do Museu da Escola da Fundada” – para conhecimento;-----

-----PONTO 5 – Informação do Núcleo de Protecção Civil e Gabinete Florestal n.º 36/2013, sobre o assunto: “Projecto de Construção de Estábulo, Capril e Queijaria” – para deliberação; -----

-----PONTO 6 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 8, sobre o assunto: “Alteração do valor de escalões da loja social” – para deliberação; -----

-----PONTO 7 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 298, sobre o assunto: “Actividades de Enriquecimento Curricular – Na Lectivo 2013-2014” – para deliberação; -----

-----PONTO 8 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º157-2013, sobre o assunto: “Rede de Esgotos e Rede de Abastecimento de Água da Povoação do Penedo e Rede de Esgotos de Algumas ruas da Povoação de Vale do Grou – Auto medição n.º7” – para conhecimento; -----

-----PONTO 9 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 173-2013, sobre o assunto: “Listagem dos pagamentos e recebimentos no mês de Julho de 2013” – para conhecimento; -----

-----PONTO 10 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 178-2013, sobre o assunto: “Listagem dos Pareceres Prévios Vinculativos Genéricos” – para conhecimento; -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

- (Continuação da Ata nº 15/2013, de 06 de setembro de 2013)**-----
- PONTO 11 – Ofício da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro sobre o assunto: “Revisão do PDM de Vila de Rei – mapas de ruído” – para conhecimento;**-----
- PONTO 12 – E-mail Casa da Comarca da Sertã sobre o assunto: “pedido de apoio” – para deliberação;**-----
- PONTO 13 – Orçamento de material para obras na escola da Seada, pedido de apoio” – para deliberação;**-----
- PONTO 14 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 273-2013, sobre o assunto: “Actualização do montante da renda social” – para deliberação;**-----
- PONTO 15 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 278-2013, sobre o assunto: “Actualização do montante da renda social” – para deliberação;**-----
- PONTO 16 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 284-2013, sobre o assunto: “Análise e subsequente atribuição do serviço de teleassistência domiciliária” – para deliberação;**-----
- PONTO 17 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 290-2013, sobre o assunto: “Apoio à Afixação da população Jovem no Concelho - 2013” – para deliberação;**-----
- PONTO 18 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 294-2013, sobre o assunto: “Requerimento de Vera Patrícia Bernardino Gaspar e outros” – para deliberação;**-----
- PONTO 19 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 229-2013, sobre o assunto: “Candidatura - SAMA” – para deliberação;---**

-----PONTO 20 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 180-2013, sobre o assunto: “Listagem dos pagamentos e recebimentos no mês de Agosto de 2013” – para conhecimento;-----

-----PONTO 21 – Proposta da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 06-2013, sobre o assunto: “Viagem dos melhores alunos – Setembro de 2013” – para ratificação;-----

-----PONTO 22 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Protocolo de Cedência de Edifício da Antiga Escola Primária ” – para deliberação;-----

-----PONTO 23 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Celebração de Protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei” – para deliberação;-----

-----PONTO 24 – Pedido de Parecer prévio vinculativo para prestação de serviços de revisor oficial de contas para a prestação de contas de 2013 - para deliberação;-----

-----PONTO 25 – Pedido de Parecer prévio vinculativo para prestação de serviços de Actividades de Enriquecimento Curricular para o ano lectivo 2013/2014 - para deliberação;-----

-----PONTO 26 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 229-2013, sobre o assunto: “Música para a Creche Municipal e Jardim-de-infância – Ano lectivo 2013-2014” – para deliberação;-----

-----PONTO 27 – Pedido de Parecer prévio vinculativo para prestação de serviços de aulas de Música na creche e jardim de infância no ano lectivo 2013/2014 - para deliberação;-----

-----PONTO 28 – Pedido de Parecer prévio vinculativo para prestação de serviços de manutenção e Gestão de rede informática do Município - para deliberação;-----

-----PONTO 29 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Caderno



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 15/2013, de 06 de setembro de 2013)**-----  
**de encargos para alienação do lote n.º1 da zona industrial do carrascal” – para**  
**deliberação;**-----

-----**DELIBERAÇÕES TOMADAS**-----

-----**PONTO 1 – 4.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano**  
**financeiro de 2013 – para conhecimento;**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da 4.ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções  
do Plano para o ano de 2013, cuja proposta importa na despesa, reforços e anulações no  
valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros).-----

-----**PONTO 2 – 5.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano**  
**financeiro de 2013 – para conhecimento;**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da 5.ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções  
do Plano para o ano de 2013, cuja proposta importa na despesa, reforços e anulações no  
valor de 179.700,00€ (cento e setenta e nove mil e setecentos euros).-----

-----**PONTO 3 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente**  
**n.º169-2013, sobre o assunto: “36 Fogos para Habitação a Custos Controlados –**  
**Divisão em Propriedade Horizontal” – para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a  
transcrever:-----

-----**“Informação nº 169-2013**-----

-----**Data: 12-08-2013**-----

-----**Assunto: “36 Fogos para Habitação a Custos Controlados – Divisão em**  
**Propriedade Horizontal”**-----

-----Relativamente a este assunto informa-se o seguinte:-----

-----1.É pretensão do município proceder à divisão em propriedade horizontal dos

edifícios de Habitação Colectiva pertencentes a um conjunto de “36 Fogos para Habitação a Custo Controlados” que a Câmara Municipal de Vila de Rei edificou na Urbanização de Vale Galego - Zona 2 a), que se enquadra no Plano de Pormenor de Vale Galego, do concelho de Vila de Rei. -----

-----2.Os 36 fogos edificados encontram-se distribuídos por 6 lotes com igual área, ao longo do arruamento do loteamento. -----

-----3.Os seis Lotes que constituem a operação, são construídos por 6 edifícios de 3 pisos com a seguinte ocupação: -----

----- Pisos 0, 1 e 2 destinados a duas habitações unifamiliares cada (um T2 e um T3); ----

----- Piso 3 destinado a arrumos (sótão). -----

-----4.Os edifícios em causa, inserem-se em 6 lotes com 285m<sup>2</sup> cada, tem 192,50m<sup>2</sup> de área de implantação e 577,50m<sup>2</sup> de área construída. A volumetria é de 1511 m<sup>3</sup> , e a cêrcea de 8,70m. -----

-----5.Em cada andar, existem duas habitações, um T2 e um T3 com orientação solar nordeste - sudoeste. As cozinhas e as salas são viradas a nordeste, e os quartos a sudoeste. Ao nível do r/chão, as salas abrem para um pátio revestido a tijoleira cerâmica. Nos T2, do hall de entrada tem-se acesso à cozinha, à sala e a uma zona reservada onde se localizam os quartos e a instalação sanitária. Nos T3 o hall de entrada dá acesso à cozinha, à sala, a uma instalação sanitária de serviço, a um quarto e à zona reservada com dois quartos e uma instalação sanitária completa. No piso 3 (sótão), está prevista uma zona de arrumos, existindo um compartimento por cada habitação. -----

-----6.Pretende-se que os 6 edifícios sejam abrangidos pelo regime de propriedade horizontal, constituindo-se cada um por 6 fracções autónomas, denominadas pelas letras A, B, C, D, E e F. -----

-----7.Para efectuar o calculo do valor da fracção, foi tido em conta o valor da construção



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 15/2013, de 06 de setembro de 2013) -----

do conjunto dos 6 edifícios, sendo este de €1.246.195,83, relacionando o mesmo com a área de construção de cada lote obteve-se um valor de construção de €359,65/m<sup>2</sup>. -----

-----As diversas fracções estão divididas da seguinte forma: -----

-----LOTE 1 - Registado na matriz com o n.º P5639-----

-----**FRACÇÃO A** - Rés do chão esquerdo, destinada a habitação T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 89,66m<sup>2</sup>, 1 Pátio com 36,14m<sup>2</sup> e Sótão n.º3 com 4,43m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 130,23m<sup>2</sup>, para a qual se fixa uma permissão de 226,82% do valor do prédio, a que corresponde o valor de €46.837,21. -----

-----**FRACÇÃO B** - Rés do chão direito, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 75,30m<sup>2</sup>, 1 Pátio com 35,50m<sup>2</sup> e Sótão n.º4 com 2,75m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 113,55m<sup>2</sup>, para a qual se fixa uma permissão de 197,77% do valor do prédio, a que corresponde o valor de €40.838,26. -----

-----**FRACÇÃO C** - Primeiro andar esquerdo, destinada a habitação T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 86,39m<sup>2</sup> e Sótão n.º2 com 4,44m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 90,83m<sup>2</sup>, para a qual se fixa uma permissão de 158,19% do valor do prédio, a que corresponde o valor de €32.667,01. -----

-----**FRACÇÃO D** - Primeiro andar direito, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 71,76m<sup>2</sup> e Sótão n.º5 com 2,76m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 74,22m<sup>2</sup>, para a qual se fixa uma permissão de 129,27% do valor do prédio, a que corresponde o valor de €26.693,22. -----

-----**FRACÇÃO E** - Segundo andar esquerdo, destinada a habitação T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 86,39m<sup>2</sup> e

Sótão n.º1 com 4,16m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 90,55m<sup>2</sup>, para a qual se fixa uma permissão de 157,71% do valor do prédio, a que corresponde o valor de €32.566,31.-----

-----**FRACÇÃO F** - Segundo andar direito, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 71,76m<sup>2</sup> e Sótão n.º6 com 3,32m<sup>2</sup>, com uma área total de 74,78m<sup>2</sup>, para a qual se fixa uma permissão de 130,24% do valor do prédio, a que corresponde o valor de €26.894,63. -----

-----LOTE 2 - Registado na matriz com o n.º P5640 -----

-----**FRACÇÃO A** - Rés do chão esquerdo, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 75,30m<sup>2</sup>, 1 Pátio com 35,50m<sup>2</sup> e Sótão n.º3 com 2,80m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 113,60m<sup>2</sup>, para a qual se fixa uma permissão de 196,02% do valor do prédio, a que corresponde o valor de €40.856,24. -----

-----**FRACÇÃO B** - Rés do chão direito, destinada a habitação T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 91,32m<sup>2</sup>, 1 Pátio com 36,14m<sup>2</sup> e Sótão n.º4 com 4,38m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 131,84m<sup>2</sup>, para a qual se fixa uma permissão de 227,51% do valor do prédio, a que corresponde o valor de €47.416,26. -----

-----**FRACÇÃO C** - Primeiro andar esquerdo, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 71,46m<sup>2</sup> e Sótão n.º2 com 2,76m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 74,22m<sup>2</sup>, para a qual se fixa uma permissão de 128,08% do valor do prédio, a que corresponde o valor de €26.693,22.-----

-----**FRACÇÃO D** - Primeiro andar direito, destinada a habitação T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 88,06m<sup>2</sup> e Sótão n.º5 com 4,44m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 92,50m<sup>2</sup>, para a qual se fixa uma permissão de 159,62% do valor do prédio, a que corresponde o valor de €33.267,63.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 15/2013, de 06 de setembro de 2013) -----

----- **FRACÇÃO E** - Segundo andar esquerdo, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 71,46 e Sótão n.º1 com 3,27m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 74,73m<sup>2</sup>, para a qual se fixa uma permissão de 128,96% do valor do prédio, a que corresponde o valor de €26.876,64. -----

----- **FRACÇÃO F** - Segundo andar direito, destinada a habitação T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 88,06m<sup>2</sup> e Sótão n.º6 com 4,55m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 92,61m<sup>2</sup>, para a qual se fixa uma permissão de 159,81% do valor do prédio, a que corresponde o valor de €33.307,19. -----

----- **LOTE 3** - Registado na matriz com o n.º P5641 -----

----- **FRACÇÃO A** - Rés do chão esquerdo, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 75,30m<sup>2</sup>, 1 Pátio com 35,50m<sup>2</sup> e Sótão n.º3 com 2,55m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 113,35m<sup>2</sup>, para a qual se fixa uma permissão de 198,43% do valor do prédio, a que corresponde o valor de €40.766,33. -----

----- **FRACÇÃO B** - Rés do chão direito, destinada a habitação T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 89,66m<sup>2</sup>, 1 Pátio com 36,14m<sup>2</sup> e Sótão n.º4 com 3,90m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 129,70m<sup>2</sup>, para a qual se fixa uma permissão de 224% do valor do prédio, a que corresponde o valor de €46.646,61. -----

----- **FRACÇÃO C** - Primeiro andar esquerdo, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 71,46m<sup>2</sup> e Sótão n.º2 com 2,55m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 74,01m<sup>2</sup>, para a qual se fixa uma permissão de 129,54% do valor do prédio, a que corresponde o valor de €25.179,10. -----

----- **FRACÇÃO D** - Primeiro andar direito, destinada a habitação T3, composta por 3

Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 86,39m<sup>2</sup> e Sótão n.º5 com 3,90m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 90,29m<sup>2</sup>, para a qual se fixa uma permissão de 160,03% do valor do prédio, a que corresponde o valor de €32.472,80.-----

----- **FRACÇÃO E** - Segundo andar esquerdo, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 71,46m<sup>2</sup> e Sótão n.º1 com 2,81m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 74,27m<sup>2</sup>, para a qual se fixa uma permissão de 130,05% do valor do prédio, a que corresponde o valor de €26.711,21.-----

----- **FRACÇÃO F** - Segundo andar direito, destinada a habitação T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 86,39m<sup>2</sup> e Sótão n.º6 com 3,80m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 90,19m<sup>2</sup>, para a qual se fixa uma permissão de 157,95% do valor do prédio, a que corresponde o valor de €32.444,03.-----

----- LOTE 4 - Registado na matriz com o n.º P5642 -----

----- **FRACÇÃO A** - Rés do chão esquerdo, destinada a habitação T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 89,66m<sup>2</sup>, 1 Pátio com 36,14m<sup>2</sup> e Sótão n.º3 com 4,43m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 130,23m<sup>2</sup>, para a qual se fixa uma permissão de 226,82% do valor do prédio, a que corresponde o valor de €46.837,21. -----

----- **FRACÇÃO B** - Rés do chão direito, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 75,30m<sup>2</sup>, 1 Pátio com 35,50m<sup>2</sup> e Sótão n.º4 com 2,75m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 113,55m<sup>2</sup>, para a qual se fixa uma permissão de 197,77% do valor do prédio, a que corresponde o valor de €40.838,26.-----

----- **FRACÇÃO C** - Primeiro andar esquerdo, destinada a habitação T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 86,39m<sup>2</sup> e Sótão n.º2 com 4,44m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 90,83m<sup>2</sup>, para a qual se fixa uma



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 15/2013, de 06 de setembro de 2013) -----

permilagem de 158,19%0 do valor do prédio, a que corresponde o valor de €32.667,01. -----

----- **FRACÇÃO D** - Primeiro andar direito, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 71,76m<sup>2</sup> e Sótão n.º5 com 2,76m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 74,22m<sup>2</sup>, para a qual se fixa uma permilagem de 129,27%0 do valor do prédio, a que corresponde o valor de €26.693,22. -----

----- **FRACÇÃO E** - Segundo andar esquerdo, destinada a habitação T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 86,39m<sup>2</sup> e Sótão n.º1 com 4,16m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 90,55m<sup>2</sup>, para a qual se fixa uma permilagem de 157,71%0 do valor do prédio, a que corresponde o valor de €32.566,31. -----

----- **FRACÇÃO F** - Segundo andar direito, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 71,76m<sup>2</sup> e Sótão n.º6 com 3,32m<sup>2</sup>, com uma área total de 74,78m<sup>2</sup>, para a qual se fixa uma permilagem de 130,24%0 do valor do prédio, a que corresponde o valor de €26.894,63. -----

----- LOTE 5 - Registado na matriz com o n.º P5643 -----

----- **FRACÇÃO A** - Rés do chão esquerdo, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 75,30m<sup>2</sup>, 1 Pátio com 35,50m<sup>2</sup> e Sótão n.º3 com 2,80m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 113,60m<sup>2</sup>, para a qual se fixa uma permilagem de 196,02%0 do valor do prédio, a que corresponde o valor de €40.856,24. -----

----- **FRACÇÃO B** - Rés do chão direito, destinada a habitação T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 91,32m<sup>2</sup>, 1 Pátio com 36,14m<sup>2</sup> e Sótão n.º4 com 4,38m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 131,84m<sup>2</sup>, para a qual se fixa uma permilagem de 227,51%0 do valor do prédio, a que corresponde o valor de €47.416,26. -----

-----**FRACÇÃO C** - Primeiro andar esquerdo, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 71,46m<sup>2</sup> e Sótão n.º2 com 2,76m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 74,22m<sup>2</sup>, para a qual se fixa uma permissão de 128,08% do valor do prédio, a que corresponde o valor de €26.693,22. -----

-----**FRACÇÃO D** - Primeiro andar direito, destinada a habitação T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 88,06m<sup>2</sup> e Sótão n.º5 com 4,44m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 92,50m<sup>2</sup>, para a qual se fixa uma permissão de 159,62% do valor do prédio, a que corresponde o valor de €33.267,63. -----

-----**FRACÇÃO E** - Segundo andar esquerdo, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 71,46 e Sótão n.º1 com 3,27m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 74,73m<sup>2</sup>, para a qual se fixa uma permissão de 128,96% do valor do prédio, a que corresponde o valor de €26.876,64. -----

-----**FRACÇÃO F** - Segundo andar direito, destinada a habitação T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 88,06m<sup>2</sup> e Sótão n.º6 com 4,55m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 92,61m<sup>2</sup>, para a qual se fixa uma permissão de 159,81% do valor do prédio, a que corresponde o valor de €33.307,19. -----

-----LOTE 6 - Registado na matriz com o n.º P5644 -----

-----**FRACÇÃO A** - Rés do chão esquerdo, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 75,30m<sup>2</sup>, 1 Pátio com 35,50m<sup>2</sup> e Sótão n.º3 com 2,55m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 113,35m<sup>2</sup>, para a qual se fixa uma permissão de 198,43% do valor do prédio, a que corresponde o valor de €40.766,33. -----

-----**FRACÇÃO B** - Rés do chão direito, destinada a habitação T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 89,66m<sup>2</sup>, 1 Pátio com 36,14m<sup>2</sup> e Sótão n.º4 com 3,90m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 129,70m<sup>2</sup>, para



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 15/2013, de 06 de setembro de 2013)**-----

a qual se fixa uma permissão de 224%0 do valor do prédio, a que corresponde o valor de €46.646,61. -----

-----**FRACÇÃO C** - Primeiro andar esquerdo, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 71,46m<sup>2</sup> e Sótão n.º2 com 2,55m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 74,01m<sup>2</sup>, para a qual se fixa uma permissão de 129,54%0 do valor do prédio, a que corresponde o valor de €25.179,10. -----

-----**FRACÇÃO D** - Primeiro andar direito, destinada a habitação T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 86,39m<sup>2</sup> e Sótão n.º5 com 3,90m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 90,29m<sup>2</sup>, para a qual se fixa uma permissão de 160,03%0 do valor do prédio, a que corresponde o valor de €32.472,80. -----

-----**FRACÇÃO E** - Segundo andar esquerdo, destinada a habitação T2, composta por 2 Quartos, 1 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 71,46m<sup>2</sup> e Sótão n.º1 com 2,81m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 74,27m<sup>2</sup>, para a qual se fixa uma permissão de 130,05%0 do valor do prédio, a que corresponde o valor de €26.711,21. -----

-----**FRACÇÃO F** - Segundo andar direito, destinada a habitação T3, composta por 3 Quartos, 2 WC, 1 Sala, 1 Cozinha, 1 Hall de distribuição, 1 Hall de entrada, com 86,39m<sup>2</sup> e Sótão n.º6 com 3,80m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 90,19m<sup>2</sup>, para a qual se fixa uma permissão de 157,95%0 do valor do prédio, a que corresponde o valor de €32.444,03. -----

-----8.A área comum às fracções de habitação é de 80,90m<sup>2</sup> por cada lote, correspondente aos vãos de escada e acessos às habitações e circulação no sótão. -----

-----9.São partes comuns a todas as fracções, de acordo com o Artigo 1421.º do Código Civil, as seguintes partes do edifício: o solo, bem como os alicerces, pilares, paredes-mestras e as partes restantes que constituem a estrutura do prédio, o telhado, a rede de esgotos e semelhantes, em geral as coisas que não sejam afectas ao uso exclusivo de um dos

condóminos.-----

-----Face ao exposto e salvo melhor opinião, propõe-se à aprovação do executivo camarário, a divisão em propriedade horizontal dos edifícios de Habitação Colectiva pertencentes a um conjunto de “36 Fogos para Habitação a Custo Controlados” e a atribuição dos valores das respectivas fracções. -----

-----À Consideração Superior,-----

-----Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade a divisão em propriedade horizontal dos edifícios de Habitação Colectiva pertencentes a um conjunto de “36 Fogos para Habitação a Custo Controlados” e a atribuição dos valores das respectivas fracções. -----

-----**PONTO 4 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 240-2013, sobre o assunto: “Logo do Museu da Escola da Fundada” – para conhecimento;**-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento do Logo do Museu da Escola Fundada.

-----**PONTO 5 – Informação do Núcleo de Protecção Civil e Gabinete Florestal n.º 36/2013, sobre o assunto: “Projecto de Construção de Estábulo, Capril e Queijaria” – para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**“Informação n.º 36/2013**-----

-----**Data: 14-08-2013**-----

-----**Assunto: “Projecto de Construção de Estábulo, Capril e Queijaria”**-----

-----Foi solicitado a este Gabinete de Protecção Civil e Florestal, na pessoa do Signatário, a emissão de parecer relativo ao projecto de construção de estábulo, capril e queijaria que os senhores Ricardo Manuel Marques Dias e Cláudia Henriques Ventura



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 15/2013, de 06 de setembro de 2013)**-----

pretendem implementar em terreno situado em Cabeço das Colmeias, na localidade de Paredes, Freguesia de Vila de Rei, Concelho de Vila de Rei.-----

-----O terreno em causa, onde se pretende implementar o projecto trata-se de um terreno Misto, composto por uma casa de um piso e com uma área de 96 m<sup>2</sup>, destinada a arrecadação para apoio à agricultura e um logradouro de 524 m<sup>2</sup>, a restante área de 13326 m<sup>2</sup> é composta por terra de mato e pinhal, os interessados pretendem efectuar a alteração do uso da edificação existente e realizar as obras necessárias para a implementação da queijaria neste local e na sua continuidade construir um pavilhão de apoio onde fica localizado o estábulo e uma sala de ordenha. -----

-----A nível construtivo, o edifício destinado a queijaria apresenta uma arquitectura tradicional, dando cumprimentos às exigências impostas para se poder proporcionar qualidade e conforto, por forma a que exista um desempenho funcional capaz de responder com eficácia no desempenho das tarefas por parte dos seus utilizadores. A parte do pavilhão que será utilizada como capril, também pretende proporcionar qualidade e conforto aos animais que ali se encontram.-----

-----Contudo, dado que a queijaria é considerada uma indústria – Actividade de Classe 4 e o terreno em causa está encontra-se maioritariamente em Espaço Florestal (Espaço Florestal de Produção e Espaço Florestal de Produção Condicionada), de acordo com a alínea f) do n.º2 do art. 21 do Plano Director Municipal do Concelho de Vila de Rei, a implementação deste projecto só poderá ser viável, se está for considerada de Interesse Público. -----

-----Assim sendo, face ao exposto, é da opinião do Signatário, salvo melhor opinião, que este projecto seja apresentado em sede de Reunião de Câmara e de Assembleia Municipal, para que seja atribuído esse interesse público, dado que apresenta um cariz tradicional que

lhe confere importância na economia local e regional e permite dinamizar as potencialidades dos recursos existentes na região, contribuindo também para a criação de postos de trabalho numa zona do País tão flagelada pelo desemprego.-----

-----À consideração superior,-----

-----Após análise da informação acima transcrita e projecto, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir interesse público, dado que o projecto apresenta um cariz tradicional que lhe confere importância na economia local e regional e permite dinamizar as potencialidades dos recursos existentes na região, contribuindo também para a criação de postos de trabalho numa zona do País tão flagelada pelo desemprego.-----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerá-la em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----**PONTO 6 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 8, sobre o assunto: “Alteração do valor de escalões da loja social” – para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**“Informação n.º 82013**-----

-----**Assunto: “Alteração do valor de escalões da loja social”**-----

-----A loja social tem como objectivo suprir as dificuldades das famílias em situação de maior vulnerabilidade social e económica.-----

-----Neste sentido, a loja social tem tentado satisfazer as necessidades requeridas, ajudando a melhorar as suas condições de vida quer individual e familiar, atribuindo dos bens de que possui.-----

-----As pessoas que solicitam ajuda, que “batem á porta” da loja social de Vila de Rei, são pessoas residentes no concelho de Vila de Rei, carenciadas, que recebem um



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

------(Continuação da Ata nº 15/2013, de 06 de setembro de 2013)-----

rendimento precário. E para beneficiar dos serviços da loja social, necessitam de apresentar alguns requisitos para fazer prova dessa vulnerabilidade social, cujo rendimento mensal “per-capita”, deverá ser igual, ou inferior ao valor estipulado nas normas de funcionamento da loja social, aqueles apoios sociais, no ano civil a que diz respeito (485€. valor do salário mínimo nacional).-----

-----No entanto, face ao contexto sócio económico em que se vive, originário de situações de pobreza e de exclusão social, há pessoas que vêm solicitar ajuda á loja social para auxiliar os seus familiares, nomeadamente, os seus filhos, por exemplo, ambos que se encontram desempregados, netos, bebés, filhas que deram à luz e não têm poder económico para comprar roupas etc.-----

-----Neste sentido, para fazer face a esta problemática social e repensando a melhor forma da política social e da sua útil intervenção, através da nossa ajuda e ação social, propomos a alteração dos escalões e os valores abaixo estipulados que se passam a apresentar:-----

Valores em vigor		Valores propostos	
Valor per-capita	N.º bens atribuídos mensalmente	Valor per-capita	N.º bens atribuídos mensalmente
150	8	100	10
250	6	200	8
350	4	300	6
450	2	400/485	3

-----À consideração Superior.”-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade a alteração dos escalões e os valores apresentados na informação acima transcrita.-----

-----**PONTO 7 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 298, sobre o assunto: “Actividades de Enriquecimento Curricular – Na Lectivo 2013-**

2014” – para deliberação;-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- “Informação nº 298 -----

----- Data: 04-09-2013-----

----- Assunto: “Actividades de Enriquecimento Curricular – Na Lectivo 2013-2014” -----

----- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe ficou acordado entre o Município de Vila de Rei e o Agrupamento de Escolas de Vila de Rei que o nº de horas das actividades, por turma e por semana será o seguinte:-----

-----

	1.º, 2.º, 3.º e 4.ºs anos	Tempos de 60 minutos
Expressão Musical	60m	1
Desporto	120m	2
Inglês	60m	1

----- Assim no próximo ano lectivo as AEC irão ter as seguintes horas por actividade:-----

----- 1)um horário de Música com 5 horas;-----

----- 2)um horário de Inglês com 5 horas;-----

----- 3)um horário de Desporto com 6 horas;-----

----- 4)um horário de Desporto com 6 horas ( 2 horas serão leccionadas no Jardim de Infância).-----

----- Considerando a preparação do próximo ano lectivo 2013/2014 torna-se necessário que o serviço do aprovisionamento proceda a todas as formalidades inerentes ao fornecimento da prestação para as actividades acima mencionadas, considerando que o número de horas a leccionar serão 20 horas/semana, considerando um valor de 15,00€/hora para as actividades do Inglês e do desporto e um valor de 12,50/hora para música, obtemos um valor total de 12.700,00€, correspondendo um valor de 5.080,00€ para o ano 2013 e um



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 15/2013, de 06 de setembro de 2013)**-----

valor de 7.620,00€ para o ano de 2014. -----

-----A Prestação de serviços deverá obedecer aos seguintes requisitos: -----

-----a) Ao constante no Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de Julho e no Acordo de Colaboração estabelecidos entre a Autarquia e o Agrupamento de Escolas de Vila de Rei; -----

-----b) O processo de recrutamento dos professores das Actividades de Enriquecimento Curricular integrarão, para além dos técnicos da empresa, um elemento do Agrupamento de Escolas e um elemento da Autarquia, devendo ser efectuado em conjunto; -----

-----c) O processo de recrutamento dos professores das Actividades de Enriquecimento curricular terá em consideração os recursos humanos disponíveis no concelho; -----

-----d) A substituição dos professores/monitores das actividades em questão será da responsabilidade da empresa, considerando Técnicos com formação igual ou equivalente, adequada à actividade a substituir; -----

-----e) O valor por actividade deverá respeitar os índices referidos e aplicados aos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, quando possuem habilitação igual à licenciatura e ao índice 89 nos restantes casos como também o estipulado no Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de Julho;-----

-----f) Deverão ser realizadas reuniões mensais entre a Autarquia, o Agrupamento de Escolas e a Empresa, de forma a proceder à análise do trabalho desenvolvido;-----

-----Salvo melhor opinião deixa-se à consideração superior,-----

-----Solicitou intervenção o **Vice-Presidente da Câmara** para elucidar que o horário de Desporto terá 4 hora (2h serão leccionadas no Jardim de Infância)-----

-----Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade o plano das Actividades de Enriquecimento Curricular – Ano lectivo 2013-2014.

-----**PONTO 8 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente**

**n.º157-2013, sobre o assunto: “Rede de Esgotos e Rede de Abastecimento de Água da Povoação do Penedo e Rede de Esgotos de Algumas ruas da Povoação de Vale do Grou – Auto medição n.º7” – para conhecimento;** -----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da informação supra mencionada, sobre a aprovação do auto de medição n.º 7 de trabalhos normais, no valor de € 42.604,37 (quarenta e dois mil seiscientos e quatro euros e trinta e sete cêntimos), referente à empreitada Rede de Esgotos e Rede de Abastecimento de Água da Povoação do Penedo e Rede de Esgotos de Algumas ruas da Povoação de Vale do Grou.-----

**-----PONTO 9 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 173-2013, sobre o assunto: “Listagem dos pagamentos e recebimentos no mês de Julho de 2013” – para conhecimento;** -----

-----A Câmara tomou conhecimento da listagem de pagamentos e recebimentos no mês de julho de 2013.-----

**-----PONTO 10 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 178-2013, sobre o assunto: “Listagem dos Pareceres Prévios Vinculativos Genéricos” – para conhecimento;** -----

-----A Câmara tomou conhecimento da listagem dos Pareceres Prévios Vinculativos Genéricos dos meses de Julho e Agosto de 2013. -----

**-----PONTO 11 – Ofício da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro sobre o assunto: “Revisão do PDM de Vila de Rei – mapas de ruído” – para conhecimento;**-----

-----A Câmara tomou conhecimento do teor do ofício da CCDR-C relativo do mapa de ruído relativo ao PDM de Vila de Rei. -----

**-----PONTO 12 – E-mail Casa da Comarca da Sertã sobre o assunto: “pedido de apoio” – para deliberação;** -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL



fig.

-----**(Continuação da Ata nº 15/2013, de 06 de setembro de 2013)**-----

-----A Câmara aprovou por unanimidade atribuir um subsídio de 300,00€ (trezentos euros) à Casa da Comarca da Sertã.-----

-----**PONTO 13 – Orçamento de material para obras na escola da Seada, pedido de Apoio” – para deliberação;**-----

-----A Câmara aprovou por unanimidade atribuir um subsídio de 1.850,00€ (mil oitocentos e cinquenta euros) para participação na substituição do telhado da escola da Seada.-- -----

-----**PONTO 14 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 273-2013, sobre o assunto: “Actualização do montante da renda social” – para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**“Informação n.º273-2013. -----**

-----**Assunto: “Actualização do montante da renda social”. -----**

-----Tendo em conta a análise anual dos rendimentos (IRS) efectuada pelas Finanças e uma vez que estes dados (IRS/liquidação) se encontram disponíveis na totalidade, no mês de Julho. De forma, a promover uma actualização mais justa e coerente do montante da renda social.-----

-----Assim, foram solicitados os comprovativos dos rendimentos no início do mês de Agosto de 2013. -----

-----Na sequência dos ofícios n.º 1366 e 1457, datados de 05-08-2013 e 21-08-2013, respectivamente, de acordo com o previsto no Artigo 16.º, n.º1 do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitação Social do Conjunto dos 36 fogos, em Vila de Rei, após análise e respectivo cálculo das rendas resultou a tabela a baixo ilustrada com os valores das rendas

apurados, que entrarão em vigor a partir do dia 1 de Outubro de 2013. -----

Nome dos Inquilinos	N.º de Contribuinte	Valor da Renda	Tipologia	Morada	Código Postal
Armando Valgrande Verissimo	120101394	93,37 €	T3	Rua Vicente José Mata, Lote 21, N.º 5, R. C Esq. - Vale Galego	6110 Vila de Rei
Emília Conceição Nunes Rodrigues Lopes	152513841	145,79 €	T2	Rua Vicente José Mata, Lote 22, N.º 3, 1.º Esq. - Vale Galego	6110 Vila de Rei
Eva Martinho de Almeida Rodrigues Baeta	187091250	75,00 €	T3	Rua Vicente José Mata, Lote 22, N.º 3, 1.º Dto. - Vale Galego	6110 Vila de Rei
João Fernando Fernandes Vicente	183252144	85,98 €	T2	Rua Vicente José Mata, Lote 21, N.º 5, 1.º Dto. - Vale Galego	6110 Vila de Rei
José Carlos Rodrigues Dias	127611029	75,00 €	T3	Rua Vicente José Mata, Lote 23, N.º 1, 2.º Dto. - Vale Galego	6110 Vila de Rei
Juscileia Barbosa da Silva	244308900	75,00 €	T3	Rua Vicente José Mata, Lote 21, N.º 5, 2.º Esq. - Vale Galego	6110 Vila de Rei
Luisa Maria Nunes Marçal	205594417	75,00 €	T3	Rua Vicente José Mata, Lote 21, N.º 5, 1.º Esq. - Vale Galego	6110 Vila de Rei
Márcia Gabriela Lacerda Salvador Farinha	223920452	207,91 €	T3	Rua Vicente José Mata, Lote 20, N.º 7, 1.º Dto. - Vale Galego	6110 Vila de Rei
Mana de Lurdes dos Santos Marques	212331728	75,00 €	T3	Rua Vicente José Mata, Lote 22, N.º 3, 2.º Dto. - Vale Galego	6110 Vila de Rei
Maria Joana Calhau Figueira	103762221	85,63 €	T2	Rua Vicente José Mata, Lote 21, N.º 5, R. C Dto. - Vale Galego	6110 Vila de Rei
Rosa Mana Delgado Rodrigues	230973442	75,00 €	T3	Rua Vicente José Mata, Lote 23, N.º 1, 1.º Dto. - Vale Galego	6110 Vila de Rei
Victor Manuel Lopes Serras	170636259	75,00 €	T2	Rua Vicente José Mata, Lote 23, N.º 1, 2.º Esq. - Vale Galego	6110 Vila de Rei
<b>TOTAL</b>		<b>1.143,68 €</b>			

-----Tendo em ressalva que a segunda notificação para entrega dos documentos relativos aos rendimentos declarados no ano transacto terminou no dia 27.08.2013, e que na presente data os inquilinos enunciados na tabela abaixo ilustrada não entregaram nos serviços os documentos necessários para a actualização do montante da renda apoiada, consideramos salvo melhor opinião, o encaminhamento deste incumprimento ao gabinete jurídico. -----

Nome dos Inquilinos	N.º de contribuinte	Tipologia	Morada	Código Postal
Filipa Alexandra Emídio Passarinho	229693482	T2	Rua Vicente José Mata, Lote 22, N.º 3, R. C Esq. - Vale Galego	6110 - 248 Vila de Rei
Alexandre Manuel Cartaxo	208979271	T3	Rua Vicente José Mata, Lote 20, N.º 7, R. C Dto. - Vale Galego	6110 - 248 Vila de Rei
Libânia Paula da Sousa Esteves	232566607	T3	Rua Vicente José Mata, Lote 22, N.º 3, R. C Dto. - Vale Galego	6110 - 248 Vila de Rei

-----À consideração superior." -----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a actualização do montante da renda social e o proposto na informação acima transcrita. -----

-----**PONTO 15 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 278-2013, sobre o assunto: “Actualização do montante da renda social”**

– para deliberação;-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 15/2013, de 06 de setembro de 2013) -----

----- “Informação n.º 278-2013. -----

----- Assunto: “Actualização do montante da renda social”. -----

----- Na sequência da informação 273-2013 com data de 28-08-2013, relativo ao assunto em epígrafe, e depois de recebidos os documentos comprovativos de rendimentos da inquilina Filipa Alexandra Emídio Passarinho entregues nestes serviços no dia 30-08-2013. --

----- Desta forma, procedeu-se à análise e respectivo cálculo da renda apoiada, resultando a tabela abaixo ilustrada com o valor da renda apurado, que entrará em vigor a partir do dia 1 de Outubro de 2013. -----

Nome dos Inquilinos	N.º de Contribuinte	Valor da Renda	Tipologia	Morada	Código Postal
Filipa Alexandra Emídio Passarinho	229693482	75,00 €	T2	Rua Vicente José Mata, Lote 22, N.º 3, R/C Esq.- Vale Galego	6110-248 Vila de Rei

----- À consideração superior.” -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a actualização do montante da renda social e o proposto na informação acima transcrita. -----

----- **PONTO 16 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 284-2013, sobre o assunto: “Análise e subsequente atribuição do serviço de teleassistência domiciliar” – para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- “Informação n.º 284-2013. -----

----- Assunto: “Análise e subsequente atribuição do serviço de teleassistência domiciliar”. -----

----- No âmbito do regulamento municipal do serviço de teleassistência, publicado no

diário da república, 2.º série – N.6 – 9 de Janeiro de 2013, que segundo o capítulo I, artigo 3.º, o serviço de teleassistência constitui (...) “um serviço telefónico que visa melhorar a qualidade de vida e segurança dos seus utilizadores. O presente serviço abrange um conjunto de serviços de resposta que é suportado por equipamentos disponibilizados ao utilizador de forma a assegurar o pronto auxílio, sempre que solicitado”.

O serviço supracitado tem como população-alvo (art.º 5) indivíduos a residirem sós ou cujos elementos do agregado familiar estejam em situação de dependência, no concelho de Vila de Rei.

Importa mencionar que até ao dia 31 de Agosto de 2013, deram entrada nos serviços, um total de 4 requerimentos.

Face ao exposto, com o objectivo de tornar mais pertinente e transparente a análise dos requerimentos supracitados, junto se anexa a tabela apensa, fundamentada no regulamento e efectuada pela signatária, propondo-se, salvo melhor opinião, a aprovação da atribuição do serviço de teleassistência aos requerentes enunciados na tabela supracitada.”

Após análise da informação acima transcrita o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a atribuição do serviço de teleassistência aos requerentes enunciados na tabela que se anexa aos documentos desta reunião.

**PONTO 17 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 290-2013, sobre o assunto: “Apoio à Afixação da população Jovem no Concelho - 2013” – para deliberação;**

Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

**“Informação n.º290-2013.**

**Assunto: “Apoio à Afixação da população Jovem no Concelho - 2013”.**

1.O Regulamento para apoio à fixação da população jovem no concelho de Vila de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 15/2013, de 06 de setembro de 2013)**-----

Rei, visa apoiar a fixação de jovens, proporcionando o aumento de população activa e o incremento do emprego no concelho; -----

-----2.Durante o período de entrega de requerimentos no âmbito do apoio supracitado, findo no dia 31 de Julho de 2013, foram apresentados 10 requerimentos ao apoio ao nascimento e 5 requerimentos ao apoio ao casamento;-----

-----3.Neste sentido, e com base nas tabelas em anexo, apresenta-se à consideração a aprovação da atribuição dos apoios ao nascimento e ao casamento, nos termos regulamentares, de todos os candidatos apresentados.”-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, da atribuição dos apoios ao nascimento e ao casamento, nos termos regulamentares, de todos os candidatos conforme mencionado na informação acima transcrita.-----

-----**PONTO 18 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 294-2013, sobre o assunto: “Requerimento de Vera Patrícia Bernardino Gaspar e outros” – para deliberação;**-----

-----Antes de se iniciar a discussão do presente ponto ausentou-se o Vereador Paulo César Laranjeira Luís, por se encontrar impedido de votar o presente ponto ao abrigo da alínea a) do número 1, Art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**“Informação n.º294-2013.**-----

-----**Assunto: “Requerimento de Vera Patrícia Bernardino Gaspar e outros”.**-----

-----Sobre o presente assunto importa referir o seguinte:-----

-----1.Os requerentes são proprietários do prédio rústico, sito em Milreu – Cabeço, inscrito na matriz predial sob o artigo 26243 e descrito na Conservatória do Registo Predial

sob o n.º 4771, desde a data de 6 de Abril de 2011. -----

-----2.O referido prédio era propriedade de José António Bernardino Luís, tendo sido cedida uma parcela de terreno para a construção da rotunda existente entre a Rua da Prata, a Rua Mourisca e a Rua do Serradinho. -----

-----3.No mencionado requerimento, os requerentes vêm solicitar a realização de um contrato entre o Município e os mesmos de forma a salvaguardar, para o futuro, de que a propriedade se mantém dos proprietários, sendo autorizado por estes o “uso daquele espaço para a referida rotunda mantendo-se propriedade daqueles”. -----

-----4.Em data de 28 de Maio do presente ano, foi realizada uma reunião entre a signatária e o Sr. Manuel Gaspar e o Sr. Nuno Miguel Gaspar no sentido de melhor esclarecer a referida situação, tendo os mesmos informado que o centro da rotunda se encontra localizado por cima de um poço. Mais informaram que na altura em que a parcela de terreno foi cedida, foi também autorizado o usufruto da água do referido poço., facto que se poderá constatar através da tubagem que faz a ligação do poço com a restante propriedade. -----

-----5.Importa, ainda, referir que no centro da rotunda encontra-se um pequeno espaço verde com uma árvore de grande porte. -----

-----6.Solicitaram, ainda, os particulares que, dada a estatura da árvore, seria útil retirar a referida árvore, bem como realizar pequenas obras de correção junto do portão que dá acesso à bomba de água, que se encontra no poço, cujo acesso se encontra vedado porquanto não é possível abrir a porta em questão.-----

-----7.Perante a presente situação deparamo-nos com duas situações distintas: -----

-----a)regularização jurídica da cedência de terreno e da servidão das águas do poço; ----

-----b)realização da obras para acesso à bomba de água e eventual retirada da árvore de grande porte, uma vez que poderá prejudicar o poço existente com as raízes. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

  
Aref.

----- (Continuação da Ata nº 15/2013, de 06 de setembro de 2013) -----

-----8.No que diz respeito ao primeiro ponto, nos serviços desta Edilidade foi feita uma busca sobre o presente assunto, no entanto nenhum documento foi encontrado no sentido de formalizar a autorização de cedência do mencionado prédio.-----

-----9.Desta forma, recorrendo-se à prova testemunhal, veio-se concluir de que houve uma cedência de uma parcela do terreno do prédio em causa, sob a condição de que a água do poço serviria o mesmo prédio, em conformidade com os autos de declaração que se juntam. - -----

-----10.Efetivamente, observou-se e concluiu-se pela existência de tubagem que faz a ligação entre o prédio em questão e o poço. -----

-----11.Pelo que ficou a convicção de que as águas do poço sito na rotunda do Milreu servem o prédio rústico supra identificado, podendo concluir-se, salvo melhor opinião, que esta foi uma condição imposta pelo antigo proprietário, e que o Município reconheceu e respeitou, tendo construído a referida ligação entre o poço e o prédio.-----

-----12.Mais importa referir que a presente situação não causa qualquer transtorno, ou encargo para o Município, tendo sido uma mais valia a cedência a título gratuito da parcela de terreno, para a construção de uma obra pública viária.-----

-----13.Neste sentido, e para que sejam respeitados os interesses dos atuais proprietários, bem como de futuros proprietários, deverá haver o reconhecimento público da existência de uma servidão de águas do poço existente na rotunda do Milreu, localizada entre a Rua da Prata, a Rua Mourisca e a Rua do Serradinho, que se encontram no domínio público do Município de Vila de Rei, a favor do prédio rústico, sito em Milreu – Cabeço, inscrito na matriz predial sob o artigo 26243 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4771, devendo para o efeito, este reconhecimento ser aprovado pelo Executivo Camarário. -----

----- 14.Em referência ao segundo ponto, dada a não funcionalidade da porta que dá acesso ao furo, julgamos salvo melhor opinião que os serviços técnicos desta Edilidade deverão avaliar a melhor forma de regularizar o acesso à bomba de água, de forma a serem executados os trabalhos necessários, o que se coloca a aprovação superior. -----

----- 15.A árvore de grande porte que se encontra no espaço da rotunda, deverá, no nosso parecer, ser analisada pelos serviços técnicos no sentido de confirmar se a segurança do poço estará em risco e se haverá viabilidade para o arranque ou abate da mesma, facto que se apresenta, também para aprovação superior.-----

-----À consideração superior.” -----

-----Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o reconhecimento público da existência de uma servidão de águas do poço existente na rotunda do Milreu, localizada entre a Rua da Prata, a Rua Mourisca e a Rua do Serradinho, que se encontram no domínio público do Município de Vila de Rei, a favor do prédio rústico, sito em Milreu – Cabeço, inscrito na matriz predial sob o artigo 26243 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4771, bem como ordenar os serviços técnicos para avaliar a melhor forma de regularizar o acesso à bomba de água, de forma a serem executados os trabalhos necessários e a segurança do poço para o abate da árvore que se encontra colocada no espaço da rotunda. -----

----- Retomou aos trabalhos o Vereador Paulo César Laranjeira Luís.-----

-----**PONTO 19 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 229-2013, sobre o assunto: “Candidatura - SAMA” – para deliberação; ---**

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- “Informação n.º229-2013. -----

----- **Assunto: “Candidatura - SAMA”.** -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 15/2013, de 06 de setembro de 2013)**-----

-----O Município de Vila de Rei, procura acima de tudo potenciar a qualidade de vida de todos os seus cidadãos, procurando no decurso da sua actuação agilizar processos, desburocratizar-se e ainda aproximar o centro de decisão dos Vilarregenses.-----

-----Considerando o conjunto de procedimentos actualmente em implementação na organização regista-se que o Município de Vila de Rei tem entraves à correcta fluidez de informação, a morosidade de processos de decisão, e um afastamento crónico dos seus cidadãos, fruto de uma população afastada do centro de decisão.-----

-----Procura-se com a implementação do presente projecto a uma agilização de todo o processo decisório, à uniformização de toda a organização e dos contactos que estabelece com a população, bem como a uma clara aproximação destes do processo de decisão, Promovendo a transparência e a fluidez do diálogo entre os diversos agentes.-----

-----Actualmente a relação que se estabelece entre a organização e os seus munícipes é relativamente arcaica, funcionando na maioria dos casos, através do contacto directo, estabelecido na autarquia.-----

-----Procura-se descentralizar o contacto estabelecido, através do acesso à internet, potenciando o tempo de resposta às necessidades identificadas, eliminando desperdícios e tempos mortos identificados no processo burocrático dentro da organização.-----

-----Deste modo e para efeitos da candidatura “Modernização Administrativa” submetida ao Sistema de Apoios à Modernização Administrativa, Aviso 01/SAMA/2012- 2ª Fase o Município de Vila de Rei declara que assume o compromisso firme quanto ao carácter estratégico do projecto e à prioridade da respectiva implementação.”-----

-----Após análise da informação acima transcrita o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a candidatura “Modernização Administrativa” submetida ao Sistema de Apoios à Modernização Administrativa.-----

----- Mais deliberou o Executivo Camarário, considerá-la em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- **PONTO 20 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 180-2013, sobre o assunto: “Listagem dos pagamentos e recebimentos no mês de Agosto de 2013” – para conhecimento;**-----

----- A Câmara tomou conhecimento da listagem de pagamentos e recebimentos no mês de agosto de 2013. -----

----- **PONTO 21 – Proposta da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 06-2013, sobre o assunto: “Viagem dos melhores alunos – Setembro de 2013” – para ratificação;**-----

----- A Câmara ratificou por unanimidade a viagem dos melhores alunos assim como as respetivas normas.-----

----- **PONTO 22 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Protocolo de Cedência de Edifício da Antiga Escola Primária ” – para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“Gabinete da Presidência.** -----

----- Considerando que: -----

----- O Município de Vila de Rei é dono e legítimo proprietário dos prédios onde se situam as antigas escolas Primárias;-----

----- que o “não uso” do edifício contribui para a sua degradação;-----

----- é do interesse do município manter os edifícios das antigas escolas ao serviço das populações;-----

----- existem associações interessadas em desenvolver a sua actividade nos referidos edifícios;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL



ref.

-----**(Continuação da Ata nº 15/2013, de 06 de setembro de 2013)**-----

-----é interesse do Município de Vila de Rei manter o apoio, sempre atribuído às diversas Associações com sede no Concelho, atendendo que estas prestam um grande serviço á comunidade; -----

-----a Câmara Municipal de Vila de Rei tem competência para onerar os bens imóveis ao abrigo do artigo 64º nº 1 f) da Lei 169/99, de 18/9 alterada pela Lei n.º 67/2007, de 31/12-----

-----Considerando que a CMVR tem competência para elaborar protocolos ao abrigo do artigo 67º da referida lei, quando os mesmo versem sobre apoios a actividades de interesse municipal, de natureza cultural, desportiva, recreativa (artigo 64º nº 4 b) da referida lei).-----

-----Venho por este meio propor ao executivo camarário a celebração de um protocolo com as associações interessadas em utilizar os referidos edifícios para o seu uso, nos termos dos seus estatutos, bem como propor a minuta de protocolo a celebrar com as referidas associações.”-----

-----Após análise da proposta acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a celebração de um protocolo com as associações interessadas em utilizar os referidos edifícios para o seu uso, nos termos dos seus estatutos, bem como aprovou a minuta de protocolo a celebrar com as referidas associações, que se passam a transcrever, Vale de água, Boafarinha, Milreu, Vilar do Ruivo e Seada. -----

-----**PONTO 23 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Celebração de Protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei” – para deliberação;** -----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**“Gabinete da Presidência.**-----

-----Considerando que o Município tem tido dificuldade em entregar a exploração da

Praia Fluvial do Pego das Cancelas a uma qualquer entidade, com o fim de a explorar, durante a época balnear;-----

-----Considerando, que Associação Humanitária dos Bombeiros de Vila de Rei, tem por fim a prossecução de obras de interesse municipal e de carácter humanitário;-----

-----Considerando que esta associação angaria parte da sua receita através de actividades por si organizadas; -----

-----Considerando que a associação possui, nos seus recursos humanos pessoal a frequentar o curso de nadador salvador; -----

-----Considerando que o Município pretende manter este espaço de praia fluvial em pleno funcionamento, no âmbito da rede de praias fluviais que o concelho possui;-----

-----Considerando que a exploração deste espaço poderá trazer mais valias a título de receitas para esta entidade, que de uma forma nobre presta os seus serviços humanitários;---

-----Venho por este meio propor ao executivo camarário a celebração de um protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei.”-----

-----Após análise da proposta acima mencionada o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade, a celebração de um protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei.-----

-----**PONTO 24 – Pedido de Parecer prévio vinculativo para prestação de serviços de revisor oficial de contas para a prestação de contas de 2013 - para deliberação;**-----

-----Após análise do pedido de Parecer supra mencionado a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a Prestação de serviços de revisor oficial de contas para a prestação de contas de 2013, no valor de 1.881,90€ (+ 5.645,70€ para 2014).-----

-----**PONTO 25 – Pedido de Parecer prévio vinculativo para prestação de serviços de Actividades de Enriquecimento Curricular para o ano lectivo 2013/2014 - para deliberação;**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

------(Continuação da Ata nº 15/2013, de 06 de setembro de 2013)-----

-----Após análise do pedido de Parecer supra mencionado a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a Prestação de serviços de Actividades de Enriquecimento Curricular para o ano lectivo 2013/2014, no valor de 5.800,00€, ano de 2013+ (7.620,00€ para o ano de 2014).-----

-----**PONTO 26 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 299-2013, sobre o assunto: “Música para a Creche Municipal e Jardim-de-infância – Ano lectivo 2013-2014” – para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“**Informação n.º299-2013.**-----

-----**Assunto: “Música para a Creche Municipal e Jardim-de-infância – Ano lectivo 2013-2014”.**-----

-----À semelhança do que já aconteceu em anos anteriores propõe-se que o Município de Vila de Rei volte a beneficiar as crianças da Creche Municipal e do Jardim de Infância com o ensino da música, devido à importância que representa no seu desenvolvimento intelectual, auditivo, sensorial, da fala e motor. A música é um elemento fundamental nesta primeira etapa do sistema educativo. A criança começa a se expressar de outra maneira e é capaz de integrar-se activamente na sociedade, porque a música ajuda a ganhar independência nas suas actividades habituais, assumir o cuidado de si mesma e do meio, e ampliar o seu mundo de relações.-----

-----Assim e considerando a preparação do próximo ano lectivo 2013/2014 torna-se necessário que o serviço do aprovisionamento proceda a todas as formalidades inerentes ao fornecimento da prestação para as actividades acima mencionadas, considerando que o número de horas a leccionar serão 3 horas/semana, considerando um valor de 15,00€/hora

obtemos um valor total de 1.800,00€, correspondendo um valor de 720,00€ para o ano 2013 e um valor de 1080,00€ para o ano de 2014. -----

----- Salvo melhor opinião deixa-se à consideração superior, ” -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, beneficiar as crianças da Creche Municipal e do Jardim de Infância com o ensino da música. -----

----- **PONTO 27 – Pedido de Parecer prévio vinculativo para prestação de serviços de aulas de Música na creche e jardim de infância no ano lectivo 2013/2014 - para deliberação;** -----

----- Após análise do pedido de Parecer supra mencionado a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a Prestação de serviços de aulas de Música na creche e jardim de infância no ano lectivo 2013/2014, no valor de 720,00€, ano de 2013 + 1.080,00€ para o ano de 2014. -----

----- **PONTO 28 – Pedido de Parecer prévio vinculativo para prestação de serviços de manutenção e Gestão de rede informática do Município - para deliberação;** -----

----- Após análise do pedido de Parecer supra mencionado a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a Prestação de serviços de manutenção e Gestão de rede informática do Município, no valor de 6.000,00€, para o ano de 2013 e 8.000,00€ para o ano de 2014 (isento de IVA). -----

----- **PONTO 29 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Caderno de encargos para alienação do lote n.º1 da zona industrial do carrascal” – para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“Gabinete da Presidência.** -----

----- **Proposta.** -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 15/2013, de 06 de setembro de 2013)**-----

-----Por deliberação da Assembleia Municipal de 17 de Dezembro de 2012, foi determinada a alienação do lote n.º 1 da Zona Industrial de Carrascal, através de arrendamento com venda a final no valor global de € 449.000,00, a consubstanciar-se por procedimento administrativo de ajuste direto.-----

-----Os termos da alienação foram aprovados com a ressalva de que a favor da garantia dos interesses do Município, deveriam ser completadas as condições apresentadas para a alienação, designadamente, a venda pelo valor total de € 449.000,00, a liquidar da seguinte forma:--- -----

----- valor a título de sinalização com a assinatura do contrato - € 7.500,00;-----

----- reforço do sinal um ano após assinatura do contrato € 7.500,00;-----

----- 192 prestações mensais de € 2.000,00, a partir do 25º mês após assinatura do contrato; -----

----- - valor a pagar com a passagem da titularidade do edifício para a empresa em questão - € 50.000,00. -----

-----Neste sentido, e considerando os princípios da administração pública, e designadamente, o princípio da prossecução do interesse público e do erário público, apresenta-se para aprovação a alienação do mencionado lote da Zona Industrial de Carrascal, através do arrendamento com venda a final, nas condições que se apresentam no Caderno de Encargos que se anexa, dando cumprimento à deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----Ao Executivo Camarário.”-----

-----Após análise da proposta acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o caderno de encargos para alienação do lote n.º1 da Zona Industrial do Carrascal, através do procedimento Ajuste Direto.-----

----- FORA DA ORDEM DO DIA -----

----- A Câmara aprovou por unanimidade a integração do seguinte ponto fora da Ordem do Dia. -----

----- **PONTO 1 – Proposta do Gabinete da Vice-presidência, sobre o assunto: “Cedência de um terreno para acolher o projeto da construção de um lar” – para deliberação;** -----

----- Antes de se iniciar a apreciação e discussão do presente ponto ausentou-se da sala a Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, por se encontrar impedida de votar sobre o mesmo, ao abrigo da alínea a) do número 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro.-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“Gabinete da Vice-Presidência.** -----

----- A Câmara Municipal de Vila de Rei na Acta n.º 07/2013, de 5 de Abril deliberou a cedência de um terreno para acolher o projecto da construção de um lar. -----

----- Tendo em consideração que o aludido terreno, não ficou especificado na supra citada acta, venho por esta forma propor que o executivo camarário à luz das competências decorrentes do artigo 64.º n.º 1 al. e) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei n.º 5-A/ 2002, de 11 de Setembro, delibere a doação dos terrenos situado em Pinheira, o primeiro inscrito na matriz sob o n.º 17270 da Freguesia de Vila de Rei, sob o registo n.º14345 da Conservatória do Registo Predial de Vila de Rei, o segundo inscrito na matriz sob o n.º 17271 da Freguesia de Vila de Rei, sob o registo n.º14527 da Conservatória do Registo Predial de Vila de Rei. -----

----- Mais proponho que seja nomeado um membro do executivo para substituir a Exm.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei no acto da escritura, atendendo ao facto



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

------(Continuação da Ata nº 15/2013, de 06 de setembro de 2013)-----

da mesma estar impedida. -----

-----Após análise da proposta acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, doar os terrenos situados em Pinheira para construção de um lar. Deliberou ainda que o Vice-presidente da Câmara, Prof. Ricardo Aires seja o membro do executivo em substituição da Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei no acto da escritura, atendendo ao facto de a mesma estar impedida. -----

-----Retomou aos trabalhos a Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim. -----

-----ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos Apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pela Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, eram cerca de 11.00h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pela Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador. -----

-----  
-----  
-----  
-----

*Irene Barata*  
*Francisco*

